



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 019/2016

1º Termo Aditivo aos Contratos nºs 20150013, 20150014, 20150015 e 20150016.

A Sra. STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO, pós graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará - PA, nomeada através do Decreto Municipal nº 105/2015 de 24 de fevereiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 6/2015/0002, INEXIGIBILIDADE**, referente ao **Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nºs 20150013, 20150014, 20150015 e 20150016 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA)**, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SEMAD, FMAS, FMS E FME PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, com base nas regras esculpidas pelo art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido das formalidades legais, nas fases internas de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 29 de fevereiro de 2016.